



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 216/63

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1963

"Dispõe sobre alteração a lei nº 190 de 12-6-1962".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Fica alterada a lei nº 190 de 12-6-1962, para a seguinte forma:-

Dá nova redação ao artigo 5º da lei nº 190 de 12-de junho de 1962.

ARTIGO PRIMEIRO - Fica assim redigido o artigo 5º da lei nº 190 de 12 de junho de 1962.

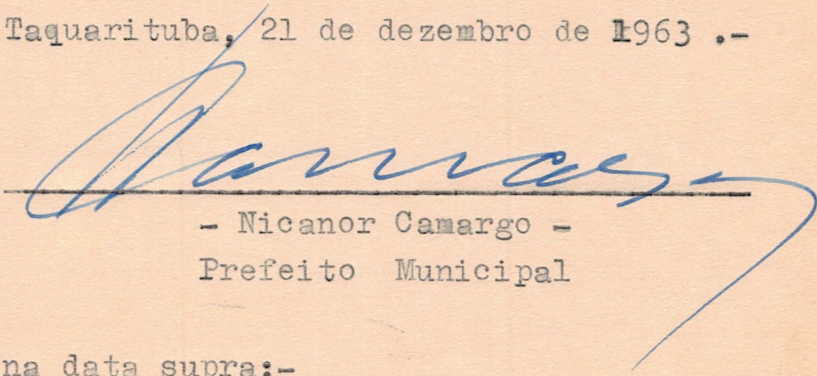
§ PRIMEIRO - As despesas aludidas serão pagas em dois planos, a saber:-

a) pagamento a vista com 10% de desconto, sobre o preço do custo da obra;

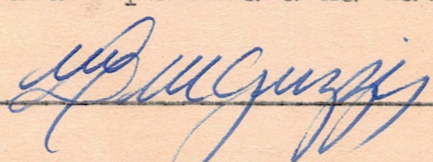
b) pagamento em 5 (cinco) prestações, sendo que a primeira será equivalente a  $\frac{1}{5}$  (hum quinto) do custo da obra, e as demais sofrerão um acréscimo de jûros de 11% (onze por cento), ao ano.

ARTIGO SEGUNDO - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de dezembro de 1963 .-

  
- Nicanor Camargo -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-

  
LEI Nº 17/63 - DA C.M. DE 21-12-1963